

Relatório de Reunião Conjunta

Prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Governo – Segov



I - Apresentação

No dia 10/6/2019, as Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Participação Popular receberam o Sr. Custódio Antônio de Mattos, secretário de Estado de Governo, que prestou informações sobre a gestão de suas áreas de competência relativamente ao 1º quadrimestre de 2019, em atendimento ao art. 54 da <u>Constituição do Estado</u>.

/

II - Presenças

- Comissão de Constituição e Justiça: Deputados Dalmo Ribeiro Silva (presidente da comissão e da reunião), Zé Reis (vice-presidente), Ana Paula Siqueira, Bruno Engler, Celise Laviola, Charles Santos, Guilherme da Cunha, André Quintão (substituindo a deputada Ana Paula Siqueira), Carlos Pimenta (substituindo a deputada Celise Laviola), Luiz Humberto Carneiro (substituindo o deputado Dalmo Ribeiro Silva), Sávio Souza Cruz (substituindo o deputado Charles Santos).
- Comissão de Administração Pública: Deputados João Magalhães (presidente), Beatriz Cerqueira, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues, Guilherme da Cunha (substituindo o deputado Raul Belém), João Leite (substituindo o deputado Roberto Andrade), Sávio Souza Cruz (substituindo o deputado Leonídio Bouças).
- Comissão de Participação Popular: Deputados Doutor Jean Freire (presidente), Cássio Soares (vice-presidente), André Quintão, Gustavo Valadares, Sávio Souza Cruz, Luiz Humberto Carneiro (substituindo o deputado Gustavo Valadares), Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Cássio Soares).
- Demais presenças: Deputados Virgílio Guimarães, Antônio Carlos Arantes, Alencar da Silveira Jr., Gil Pereira, Arlen Santiago, Tadeu Martins Leite, Zé Guilherme, Gustavo Mitre, Bartô.





✓ III – Discussões

Conforme estabelece a <u>Deliberação nº 2.705</u>, de 23/4/2019, o secretário de Estado de Governo fez uma exposição sobre a gestão da secretaria sob sua responsabilidade e informou tanto sobre as atividades em execução quanto sobre o planejamento das atividades futuras. Ele também apresentou informações acerca das temáticas enfatizadas previamente pelos deputados. Destacamos, a seguir, os principais pontos de discussão abordados na reunião.

1) Regularização do pagamento da dívida do Estado com os municípios e outras medidas de apoio a eles

A regularização do pagamento da dívida do Estado com os municípios e outras medidas de apoio a eles foi uma das temáticas abordadas na reunião conjunta, com a presença do secretário de Estado de Governo.

Não obstante a previsão estabelecida no arcabouço jurídico-constitucional, o Estado deixou de repassar aos municípios os valores a eles pertencentes a título de ICMS e IPVA, inclusive a parcela desses impostos que deveria obrigatoriamente ser destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb –, o que revela um cenário de crise no federalismo fiscal e cooperativo brasileiro.

A temática, que já vem sendo discutida há mais tempo, desde o governo anterior, está tratada, de alguma forma, no <u>Projeto de Lei nº 499/2019</u>, que determina o repasse automático dos valores cabíveis aos municípios por determinação do art. 158 da <u>Constituição Federal</u> e da <u>Lei Complementar Federal nº 63, de 1990</u>, referentes ao recebimento de IPVA e ICMS pelo Estado, o qual se encontra tramitando nesta Casa.

Na reunião, indagado se há outras medidas em relação ao repasse de recursos aos municípios, o secretário de Estado de Governo informou que o Estado tem procurado regularizar a questão atinente aos fundos e repasses constitucionais. Foi informado, ainda, que um dos obstáculos à





plena regularização dos repasses é o fato de o Estado está arcando com 300 milhões de recursos retidos do INSS, gerando um desequilíbrio fiscal.

O governo informou, também, que uma das prioridades de seu planejamento estratégico é a retomada do pagamento aos municípios, além da reformulação do ensino em tempo integral e a retomada das obras paralisadas.

A questão relativa à regularização dos repasses constitucionais foi contextualizada com a crise fiscal pela qual o Estado de Minas Gerais tem passado nos últimos anos.

Compromisso do Secretário

O Estado tem procurado regularizar a questão atinente aos fundos e repasses constitucionais.

Retomada do pagamento aos municípios, além da reformulação do ensino em tempo integral e a retomada das obras paralisadas.

2) Compensação da Lei Kandir

A <u>Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 – Lei Kandir</u> –, desonerou, por completo, o ICMS incidente sobre as operações com mercadorias destinadas ao exterior, alcançando, inclusive, produtos primários e industrializados semielaborados. A desoneração tributária estabelecida por essa lei assumiu estatura constitucional a partir da <u>Emenda à Constituição nº 42/2003</u>, que alterou o art. 155, § 2º, X, "a", da <u>Constituição Federal</u>, para conceder imunidade do ICMS para toda e qualquer operação de exportação e garantir ao exportador o aproveitamento do respectivo crédito do imposto.

Com a significativa redução da base tributável do ICMS (tanto pela ampliação da gama de operações de exportação desoneradas quanto pela maior liberalidade no aproveitamento dos créditos do imposto), o governo federal à época da edição da Lei Kandir reconheceu a necessidade de se estabelecer uma compensação financeira temporária aos estados e municípios. A forma de cálculo da compensação, que ficou conhecida como seguro-receita, foi estabelecida no anexo da referida lei.





A questão ainda é controversa, em que pese à procedência e trânsito em julgado da Ação de Inconstitucionalidade por Omissão — ADO — ajuizada pelo Estado do Pará, em face do comportamento desidioso do Congresso Nacional em relação à regulamentação da matéria, sob o argumento principal de que a manutenção do sistema vigente de repasses tem provocado um quadro de gravíssimos prejuízos aos estados exportadores de produtos primários, com a fixação do prazo de 12 meses para que o Congresso Nacional editasse lei complementar para regulamentar os repasses de recursos da União para os estados e o Distrito Federal em decorrência da desoneração de ICMS das exportações de produtos primários e semielaborados.

Tanto é que os Estados de Minas Gerais e do Maranhão peticionaram, na ADO em questão, em duas oportunidades, para requerer o encaminhamento da questão para que o Tribunal de Contas da União – TCU – tome as providências cabíveis, como consta na decisão do STF, transitada em julgado em 29/8/2017, já que o ministro relator Gilmar Mendes, no dia 21/2/2019, despachou concedendo um novo prazo de 12 meses para o Congresso Nacional regulamentar a Lei Kandir (Lei Complementar Federal nº 87, de 1996), que, segundo o próprio relator, deve ser contado a partir deste mesmo dia. Segundo Gilmar Mendes, "considerando o grave quadro fiscal da União e dos estados, tendo como pano de fundo o federalismo cooperativo", é necessário "que a divergência de posições seja discutida em um ambiente de diálogo institucional, com soluções político-jurídico-legislativas, que consigam amainar as diferenças e otimizar as convergências".

O magistrado ressaltou ainda que há dificuldades para que o Tribunal de Contas da União possa realizar os cálculos diante da inércia do Congresso, sendo que os estados não cumpriram a determinação de apresentar à União, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, as informações relativas ao imposto de que trata o art. 155, II, declaradas pelos contribuintes que realizarem operações ou prestações com destino ao exterior.

Mais recentemente, no dia 11 de março de 2019, tendo em vista que alguns estados pleitearam a realização de uma audiência de conciliação com a União, o ministro Gilmar Mendes proferiu uma nova decisão, determinando a intimação da União para manifestar o seu interesse em conciliar e por termo ao litígio.





Em razão deste histórico, a temática ainda não foi solucionada definitivamente, razão pela qual houve diversas discussões no âmbito da reunião conjunta. Ela foi relacionada, também, ao contexto da guerra fiscal entre os estados.

Ademais, houve manifestações que reverberam entendimentos diversos sobre a Lei Kandir. Expressou-se a necessidade da previsão de mecanismos de indenização pelas perdas consequentes da referida lei. Houve manifestações também para que seja reconhecida uma injustiça histórica com Minas Gerais, sobretudo em virtude das perdas decorrentes da atividade minerária.

Sobre essa temática foi aprovado pela Comissão de Administração Pública requerimento com pedido de detalhamento das informações ao secretário Estadual de Governo, acerca da pretensão do Estado em relação aos efeitos da <u>Lei Kandir/Emenda Constitucional nº 42, de 2003</u>, sobre as finanças estaduais, isto é, sobre o crédito acumulado de Minas Gerais diante da União.

RQN nº 1.843/2019 (Comissão de Administração Pública)

Pedido de informações ao secretário Estadual de Governo, acerca da pretensão do Estado em relação aos efeitos da Lei Kandir/Emenda Constitucional nº 42 sobre as finanças estaduais, e sobre a tributação alternativa de commodities exportadas, tanto de produtos não renováveis quanto renováveis.

3) Crise fiscal e adesão do Estado ao Programa de Recuperação Fiscal

Temática que permeou grande parte dos debates e dos questionamentos foi a atual crise fiscal do Estado de Minas Gerais e a sua possível adesão aos programas de recuperação fiscal.

O Regime de Recuperação Fiscal – RRF –, instituído pela <u>Lei Complementar nº 159, de 2017</u>, é um regime jurídico fiscal especial para os estados em grave situação financeira que a ele aderirem. Estabelece, entre outros pontos, a suspensão do pagamento da dívida com a União, a suspensão da execução de contragarantias da União em operações de crédito anteriores e a ampliação dos prazos para a recondução da despesa de pessoal aos limites da <u>Lei de Responsabilidade Fiscal</u> pelo período contratado, não superior a três anos e prorrogável uma vez.

O Estado do Rio de Janeiro aderiu ao plano em setembro de 2017 e o do Rio Grande do Sul assinou





o protocolo de pré-acordo em dezembro daquele ano. O RRF é considerado pelo governo de Minas Gerais a única alternativa para contornar a crise financeira do Estado, que atende aos três requisitos supracitados.

Há um entendimento, pelo governo de Minas Gerais, de que a adesão ao programa de recuperação fiscal faz parte da agenda obrigatória de recuperação da capacidade de governar. O secretário de Estado de Governo noticiou que há consenso sobre a existência da crise fiscal, mas, por outro lado, divergências sobre o modo como ela deve ser enfrentada e realizada. Informou-se, também, que há um conjunto de projetos relativos ao regime de recuperação fiscal que deverão ser encaminhados a esta Casa.

Parlamentares se manifestaram de forma contrária à <u>Lei Complementar Federal nº 155/2016</u>, considerando, inclusive, que a adesão não compensaria ao Estado, especialmente por não se saber se a crise fiscal seria contornada com a adoção desta medida. Houve discursos, também, expressando que o sentimento que se propaga na Casa é o de que eventuais medidas de ajuste fiscal serão derrotadas pela maioria dos deputados e deputadas, sobretudo se não houver um diálogo institucional entre os Poderes.

Em virtude dessas discussões foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Governo para que envie a esta Casa o diagnóstico das possíveis soluções aventadas pelo governo para enfrentar a crise financeira do Estado, especificando os impactos sociais e financeiros de cada uma das opções consideradas, notadamente as relacionadas à adesão do Estado ao Programa de Recuperação Fiscal, de forma a subsidiar a análise do Parlamento acerca do projeto de lei que será encaminhado à Assembleia. Já a Comissão de Administração Pública aprovou requerimento para a realização de audiência pública para discutir o Regime de Recuperação Fiscal, por meio da compreensão da legislação, da experiência do Estado do Rio de Janeiro e da perspectiva do Governo do Estado de Minas Gerais.



COMPROMISSOS



Compromisso do Secretário

Os projetos relativos ao regime de recuperação fiscal deverão ser encaminhados em breve para a Assembleia.

RQN nº 1.667/2019 (Comissão de Constituição e Justiça)

Pedido de providências à Secretaria de Estado de Governo para que envie a esta Casa o diagnóstico das possíveis soluções aventadas pelo governo para enfrentar a crise financeira do Estado, especificando os impactos sociais e financeiros de cada uma das opções consideradas, notadamente as relacionadas à adesão do Estado ao Programa de Recuperação Fiscal, de forma a subsidiar a análise do Parlamento acerca do projeto de lei que será encaminhado a esta Casa.

RQC nº 2.882/2019 (Comissão de Administração Pública)

Audiência pública desta comissão para discutir o Regime de Recuperação Fiscal, por meio da compreensão da legislação, da experiência do Estado do Rio de Janeiro e da perspectiva do Governo do Estado de Minas Gerais.

4) Acompanhamento da execução das emendas parlamentares

Temática não menos importante, embora tenha sido enfrentada por poucos parlamentares, diz respeito à execução das emendas parlamentares. Considerando que, em relação à legislatura passada, aferiu-se execução incompleta das emendas parlamentares e ausência de prestação de contas, e indagado se há formas de regularização da execução das emendas, com foco especial na prestação de contas, o secretário de Estado de Governo informou que 90% (noventa por cento) das prestações de contas contém algum problema. Informou, também, ser necessário repensar e aprimorar o mecanismo de execução das emendas parlamentares e controle dessa prestação.

Acerca das emendas impositivas, o secretário de Estado de Governo informou que há um desafino enorme em sua implementação, de tal modo que a ideia é implementar um sistema gradativo de execução.

Em decorrência dessas informações, a Comissão de Administração Pública aprovou requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que sejam aperfeiçoados os mecanismos de acompanhamento das emendas parlamentares ao orçamento, informando qual poderia ser a contribuição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais





para esse processo.

RQN nº 1.824/2019 (Comissão de Administração Pública)

Pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que sejam aperfeiçoados os mecanismos de acompanhamento das emendas parlamentares ao orçamento, informando qual poderia ser a contribuição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG para esse processo.

5) Impossibilidade de investimento público nos próximos anos e perspectivas do Executivo para recuperação da capacidade de governar

O secretário de Estado informou sobre as dificuldades financeiras do Estado, que teria atualmente um saldo devedor de R\$ 35 bilhões e a previsão de mais de R\$ 15 bilhões de déficit a ser acumulado diante da incompatibilidade entre receitas e despesas previstas para 2019. Salientou que a atual prioridade do Governo é a recuperação da capacidade de governar e falou também dos cortes na máquina estatal já realizados pelo Poder Executivo.

Mesmo assim, afirmou que a situação é crítica e que o Estado não tem atualmente nenhum poder de investimento. Segundo ele, não há dinheiro nem para despesas básicas, como a oferta de medicamentos de uso contínuo para a população; e que hoje a despesa do Estado é muito maior que a receita, não havendo possibilidade de realizar investimento público nos próximos anos. Acrescentou que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe regras ao endividamento público, estabelecendo limites e condições para a contratação de operações de crédito. Nessa situação, o Estado de Minas Gerais estaria impedido de realizar essas contratações.

O secretário também argumentou que o governo vem tomando várias medidas visando a contenção de despesas. Entre elas, mencionou que houve uma redução de 70% nos gastos de custeio no primeiro quadrimestre, o que gerou uma economia de um milhão de reais. Também houve cessão da impressão do jornal Minas Gerais e a gráfica está sendo desativada. A despesa com comunicação social também foi extensamente reduzida. Essas são, conforme o secretário de Governo, alguns exemplos de medidas que o governo está tomando para reduzir a despesa do Estado.



REQUERIMENTOS



RQN nº 1.826/2019 (Comissão de Administração Pública)

Pedido de providências à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para que apresente avaliação ou diagnóstico sobre a estrutura tributária do Estado, em particular, no que diz respeito à distribuição da carga tributária sobre os contribuintes, considerando sua capacidade contributiva, diagnóstico ou avaliação que embasa a decisão do Governo Estadual de não alterá-la.

6) Estratégia para cumprimento das políticas públicas em meio à crise financeira do Estado

Nesse item o secretário ressaltou a importância de dar transparência aos números preocupantes da economia do Estado para todo o povo mineiro. Informou que as despesas de Minas Gerais tem crescido mais que as receitas. Dentre essas despesas, foi destacada a realizada com os servidores inativos, que aumentou quase 60%, ante 27,8% do gasto com os servidores ativos, enquanto as receitas tributárias tiveram evolução de 31,7% no mesmo período. Enfatizou que outra questão alarmante são as despesas com pessoal, as quais, em Minas Gerais, estão em 76,5% da Receita Corrente Líquida, enquanto o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de 60%. Já o endividamento está em 189% da RCL, próximo ao limite de 200%.

O secretário informou também que uma estratégia que o governo planeja implementar é a atração de investimento privado em várias áreas da Administração Pública para manter e melhorar os serviços públicos disponibilizados à população.

Em virtude das informações prestadas, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou requerimento com pedido de informações ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão sobre quais são as prioridades do governo em relação ao planejamento e a execução de políticas públicas no atual cenário de crise financeira do Estado.

Compromisso do Secretário

Atração de investimento privado em várias áreas da Administração Pública para manter e melhorar os serviços públicos disponibilizados à população.



REQUERIMENTOS



RQN nº 1.666/2019 (Comissão de Constituição e Justiça)

Pedido de informações ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais sobre quais são as prioridades do governo em relação ao planejamento e à execução de políticas públicas no atual cenário de crise financeira do Estado.

7) Adesão do Estado à Reforma da Previdência

Durante a reunião, deputados argumentaram que a solução para a crise econômica do Estado passaria, obrigatoriamente, pela inclusão dos estados na reforma da previdência proposta pela União. Houve questionamento ao secretário de governo sobre quais ações o governador Romeu Zema estaria implementando para garantir que o Estado e municípios sejam incluídos na reforma previdenciária. O secretário disse que a inclusão é de interesse do governo, que está empenhado pessoalmente em convencer a bancada mineira no Congresso Nacional a votar nesse sentido.

O secretário comentou também que os gastos com a Previdência são realmente uma preocupação do atual Governo. Em 2014, esse item representava 38,2% da arrecadação do Estado e saltou para 42,5%, atualmente. Informou ainda que esses dados reforçam a importância e necessidade de Minas aderir à reforma da previdência. Ainda segundo o secretário, sem o impacto causado pela Previdência, o Estado teria obtido sucessivos superávits fiscais nos últimos cinco anos. No ano passado, o déficit previdenciário foi de mais de 17 bilhões, o que provocou um déficit fiscal de mais de 11 bilhões. O déficit da Previdência previsto para 2019 é de 18 bilhões, provocando déficit total de mais de 15 bilhões.

Compromisso do Secretário

O governador está empenhado pessoalmente em convencer a bancada mineira no Congresso Nacional para votar à favor da aprovação da Reforma da Previdência.





8) Privatização de ativos públicos estaduais, com destaque para a Cemig

Sobre essa temática, os deputados criticaram a postura do Governo e as recomendações impostas pelo Regime de Recuperação Fiscal de privatizar empresas estatais. Argumentaram que a privatização da Cemig resolveria o problema da folha de pagamento do Estado de apenas um mês e que o Estado não poderia abrir mão de uma empresa estatal com o papel social que ela tem, para cobrir despesas de apenas um mês.

Também houve questionamentos dos deputados sobre a possibilidade de vinculação da receita decorrente da venda de empresas estatais ao pagamento de salários de servidores públicos, especialmente os da segurança pública. O secretário informou que o governo ainda está avaliando a possibilidade de privatização da Copasa, Cemig ou Codemig. Afirmou que os deputados e a Assembleia Legislativa terão acesso em primeira mão às decisões do Executivo.

Em decorrência dessas discussões, a Comissão de Administração Pública aprovou requerimento com pedido de informações ao secretário de Estado da Fazenda sobre qual será a destinação que o governo pretende dar aos recursos arrecadados com eventuais privatizações de ativos do Estado.

Compromisso do Secretário

O governo está avaliando a possibilidade de privatização da Copasa, Cemig ou Codemig e que os deputados e a Assembleia Legislativa terão acesso em primeira mão às decisões do Executivo.

RQN nº 1.844/2019 (Comissão de Administração Pública)

Pedido de informações ao secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais sobre qual será a destinação que o governo pretende dar aos recursos arrecadados com eventuais privatizações de ativos do Estado.

9) Presença do Estado em eventos de calamidade pública, a exemplo de Brumadinho

Esse assunto também foi amplamente debatido e questionamentos foram feitos ao secretário de Governo pelos deputados. Segundo avaliação do secretário, o Estado tem sido extremamente





presente na situação e várias medidas vêm sendo tomadas para minimizar o sofrimento das vítimas de calamidades públicas.

Sobre essa temática, a Comissão de Administração Pública aprovou requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Governo para que adote medidas que intensifiquem a presença do Estado no que diz respeito à prestação de serviços públicos essenciais em regiões afetadas pelo rompimento de barragens, disponibilizando ações de apoio específicos a tais municípios.

Compromisso do Secretário

Várias medidas vêm sendo tomadas para minimizar o sofrimento das vítimas de calamidades públicas.

RQN nº 1.830/2019 (Comissão de Administração Pública)

Pedido de providências à Secretaria de Estado de Governo para que adote medidas que intensifiquem a presença do Estado no que diz respeito à prestação de serviços públicos essenciais em regiões afetadas pelo rompimento de barragens, disponibilizando ações de apoio específicos a tais municípios.

10) Estabelecimento de prioridades para cortes financeiros

Durante a reunião foi informado pelo secretário de Governo que, desde a campanha eleitoral, o discurso de enxugar a máquina pública compõe o cerne do modelo de gestão do governo de Romeu Zema. Até o momento, a principal medida do governo para conter os gastos do Estado foi a reforma administrativa. Ressaltou a compreensão e capacidade técnica da Assembleia em conduzir e aprovar o projeto de lei da reforma administrativa nesta Casa em tão curto espaço de tempo.

Acrescentou que o objetivo é gerar uma economia de recursos para o Estado por meio da reformulação da estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo, além da redução de cargos de provimento em comissão. Entre outras medidas, a reforma reduz de 21 para 12 o número de secretarias, apenas 8 delas com secretário-adjunto (inicialmente, a ideia era enxugar o alto escalão para nove pastas). Com isso, informou que o Estado deve economizar R\$ 1







bilhão em quatro anos ou R\$ 250 milhões anualmente.

11) Realização de campanhas publicitárias

O secretário comentou sobre a possibilidade de utilização das rubricas orçamentárias com Comunicação Social, especialmente em campanhas no campo das políticas públicas de saúde, com destaque para o combate à dengue. Acrescentou que todas as providências possíveis estão sendo tomadas para minimizar esses problemas; e que neste ano foi realizada uma campanha sobre gripe e outra sobre febre aftosa.

Em decorrência dessas informações, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou requerimento com pedido de providências à Secretaria de Estado de Governo para que destine parte dos recursos reservados à comunicação de Estado para campanhas de conscientização, prevenção e combate a doenças endêmicas que estão afetando o nosso território.

Compromisso do Secretário

Possibilidade de utilização das rubricas orçamentárias com Comunicação Social em campanhas no campo das políticas públicas de saúde, com destaque para o combate à dengue.

RQN nº 1.665/2019 (Comissão de Constituição e Justiça)

Pedido de providências à Secretaria de Estado de Governo para destinação de parte dos recursos reservados à comunicação do Estado para campanhas de conscientização, prevenção e combate às doenças endêmicas que estão afetando o nosso território.

Além desses temas, outros assuntos também foram debatidos na reunião, como a renegociação da dívida do Estado com a União; a necessidade de incremento do diálogo institucional entre Executivo e Legislativo; o pagamento de verbas indenizatórias decorrentes da participação dos agentes públicos em conselhos; a organização do processo de elaboração do Plano Plurianual, o seu cronograma e a forma de participação popular na elaboração desse Plano.





RQN nº 1.848/2019 (Comissão de Administração Pública)

Pedido de detalhamento das informações ao Secretário Estadual de Governo, sr. Custódio de Mattos, sobre a organização do processo de elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental 2020-23 (PPAG 2020-23), inclusive seu cronograma e a forma de participação popular na elaboração do Plano.

RQC nº 2.869/2019 (Comissão de Participação Popular)

Visita à Secretaria de Estado de Governo – Segov – para analisar a viabilidade de execução das emendas decorrentes do processo de discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício de 2019, realizado pela ALMG em 2018, e para tratar do planejamento e da preparação do processo de discussão participativa do novo PPAG 2020-2023.

RQN nº 1743/2019 (Comissão de Participação Popular)

Pedido de providências à Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais para o pagamento integral das emendas populares aprovadas na Lei Orçamentária de 2019.

Compromisso do Secretário

Organização do processo de elaboração do Plano Plurianual, o seu cronograma e a forma de participação popular em sua elaboração.

